



Relatório e Parecer de Acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno sobre a Gestão dos Recursos vinculados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE - do Município de Tio Hugo – RS.

ADMINISTRAÇÃO: Verno Aldair Muller e Gilso Paz
EXERCÍCIO: 2016

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Tio Hugo, com ênfase nas contas vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cabendo destacar que:

(a) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, arts. 31, 74 e Lei Municipal nº 862/2015;

(b) a responsabilidade no controle dos recursos vinculados à MDE é da Secretaria de Educação e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função atinentes à MDE;

(c) a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos controles, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício;

d) a responsabilidade da Auditoria é da emissão de opinião sobre os controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios e, em consequência, sobre a gestão dos recursos vinculados à MDE.

No exercício financeiro de 2016, os trabalhos da Unidade Central de Controle Interno em relação aos controles e contas da MDE, sendo que, além de abranger o controle de forma sistemática, foram conduzidos de acordo com o Plano de Trabalho da Unidade Central de Controle Interno para o exercício de 2016 e atingiu as seguintes atividades:

1) análise dos demonstrativos contábeis, do percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

2) a análise da distribuição do percentual aplicado em MDE, quanto ao ensino infantil e quanto ao ensino fundamental;



3) à avaliação do percentual aplicado na remuneração dos professores em efetivo exercício do magistério, de acordo com os recursos advindos e utilizados do FUNDEB;

4) o acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos advindos de convênios, bem como, os demais recursos vinculados cuja transferência é automática, como por exemplo, a merenda escolar e o salário-educação.

O percentual investido na Educação foi de 26,68% superando, portanto, o limite mínimo exigido, conforme legislação em vigor.

O percentual investido no FUNDEB 60%, foi de 75,59%, atendendo o limite mínimo exigido.

Em nossa opinião, tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência do controles internos e procedimentos de auditoria sobre as contas vinculadas à MDE, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem de base para elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, representam, adequadamente, sobre as posições orçamentária, financeira e patrimonial das contas vinculadas à MDE.

Tio Hugo, 20 de janeiro de 2017.

Denise Aparecida Portela
Agente de controle interno
CRC/RS 090853/O-0